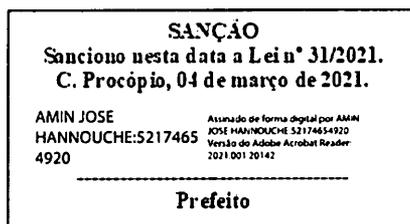


LEI Nº 31/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.647,86 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 08 – Assistência Social 243 – Assistência à Criança e ao Idoso 2.106 – CMDCA – IR		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3004	131.647,86
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004	30.000,00
	Soma		161.647,86

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 08 – Assistência Social
--	---

Subfunção:
Programa:
Projeto:

2.106 – CMDCA – IR

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.106	CMDCA – IR	Serviços	3004	Pessoas	131.647,86	-	131.647,86
2.106	CMDCA – IR	Equipamentos	3004	Bens	30.000,00		30.000,00
SUBTOTAL					161.647,86	-	161.647,86

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	12 – Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 01 - Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso 08 – Assistência Social 2.106 – CMDCA – IR
--	--

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.106	CMDCA – IR	Município	Serviços	3004	131.647,86
2.106	CMDCA – IR	Município	Equipamentos	3004	30.000,00
				SOMA	161.647,86

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 31/2021.
C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 4920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 74654920

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade